



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Aprovada em: 11 / 07 / 2016

Encaminhada em: 12 / 07 / 2016

Ofício N.º.: 1243, 2016

Protocolo N.º: 2517 Data: 05/07/16

Horário: 12:42 Responsável: SK

MOÇÃO N.º 721

Vereador (a): EDUARDO DE CAMARGO NETO

REGISTRA VOTO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS À LOJA ESTRELINHA, PELO TRANSCURSO DO SEU 27º ANIVERSÁRIO DE FUNDAÇÃO EM NOSSA CIDADE

Requiro à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja inserido na Ata de nossos trabalhos, voto de congratulações e aplausos a Loja *Estrzelinha*, pelo *transcurso do seu 27º aniversário de fundação em nossa cidade*, que será comemorado no dia 21 de julho do corrente ano.

No receber esta moção, este importante estabelecimento comercial poderá contar com o reconhecimento desta Augusta Casa de Leis, por seus relevantes serviços prestados à sociedade assisense e por consequência pelo valor que sua existência agrega à população.

Há vinte e sete atrás, Assis foi brindada com a inauguração deste conceituado estabelecimento comercial, que passou a oferecer produtos e serviços da mais alta qualidade.

O seu quadro funcional também é formado por pessoas atenciosas, que atendem os munícipes com presteza e boa vontade.

Tudo isto é pouco para expressar a sua qualidade. Por esta razão é merecedor desta moção. Aliçado em seu brilhante trabalho, sinto-me honrado em agracia-la com esta honraria, manifestando-lhe nossos sinceros votos de constante sucesso.

Por todas as razões aqui expostas, a cidade de Assis, neste ato representada por seu Poder Legislativo, verdadeiro signatário dos anseios democráticos da sua sociedade, congratula-se com a Loja *Estrzelinha* e a aplaude efusivamente pelo *transcurso do seu 27º aniversário de fundação em nossa cidade*.

Que seja encaminhado ofício a proprietária de nossa homenageada, *Fátima Trevisz*, dando-lhe ciência do reconhecimento e da justa homenagem prestada por este Legislativo em nome do povo assisense.

SALA DAS SESSÕES, 11 de julho de 2016.

EDUARDO DE CAMARGO NETO
Vereador - PRB